



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Telefone: (33) 764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 076, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/08/2021
Silvano
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

“Nomeia representantes que exercerão a função de Fiscal de Contrato que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores Brás de Fátima Pinheiro da Silva e Leandro Antunes Gomes, como Fiscais do Contrato Administrativo dos serviços abaixo:

Contrato nº 023/2021 para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para serviços de modernização e efficientização do parque de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e III, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Telefone: (33) 764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

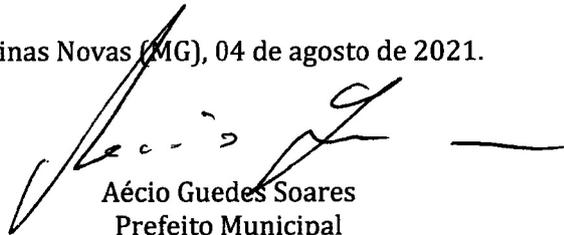
Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a realização total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 04 de agosto de 2021.



Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal